

Objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CLIMATIZAÇÃO (ARES CONDICIONADOS) NO CENTRO CIVICO
Local R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Piracicaba - SP, 13400-810 (COORDENADAS: -22.728739205109125, -47.66433679037454)

DETALHAMENTO DO BDI

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA (CNAE 2.0)

- ☐ Construção de Edifícios
☐ Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas
☐ Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
☐ Construção de Rodovias e Ferrovias
☒ Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Descrição:

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

COMPOSIÇÃO (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO)

Item	Descrição	Faixa referencial			Adotado	Critério
		1º quartil	Médio	3º quartil		
AC	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
S + G	Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
R	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	Valor médio por se tratar de obra em área e/ou prazo em condições normais de execução
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,00%	Fórmula proposta no Acórdão n. 2.369/2011-PL [1]
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
I	PIS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) definida pelo Decreto-Lei nº 2.445/88 e 2.449/88
	COFINS	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) definida pela Lei 9.718/98
	ISS	2,00%	3,00%	5,00%	5,00%	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
	INSS	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta para a opção de desoneração da folha de pagamento, definida pela Lei nº 12.546/11
BDI SEM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					24,92%	Faixa referencial conforme Acórdão n. 2.622/2013-PL: 20,34% a 25% (Sem Desoneração)
BDI COM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					27,72%	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI

Apresentada no Acórdão 2.369/2011-PL

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} - 1 \right] \times 100$$

CÁLCULO DA DESPESA FINANCEIRA

Nº	HISTÓRICO DA TAXA SELIC EM PERÍODO DE 12 MESES (% a.a.)	
01	JANEIRO/2023	13,75
02	FEVEREIRO/2023	13,75
03	MARÇO/2023	13,75
04	ABRIL/2023	13,75
05	MAIO/2023	13,75
06	JUNHO/2023	13,75
07	JULHO/2023	13,75
08	AGOSTO/2023	13,75
09	SETEMBRO/2023	13,25
10	OUTUBRO/2023	12,75
11	NOVEMBRO/2023	12,25
12	DEZEMBRO/2023	11,75
ADOTADA		13,33

Fonte: Banco Central do Brasil

$$[1] DF = \left(1 + \frac{TAXA SELIC}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$$

sendo:

DF - Despesa Financeira.

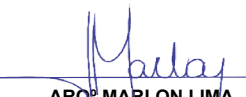
TAXA SELIC - Taxa oficial de juros apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

DU - Média dos dias úteis decorridos entre a data média de desembolso e a efetivação do pagamento contratual.

DU adotado = 22

DF = 1,01%

segunda-feira, 13 de novembro de 2023


ARQº MARLON LIMA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU / SP A96639-8